



Savicki & Schneider Ltda.

Av. Tucunduva 345 Sala 4
Horizontina - RS - 98920-000
Fone: (55) 3537-3190

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL -
CAMPUS PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018

Processo Administrativo Nº 23368.001497.2018-57

SAVICKI & SCHNEIDER LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.456.171/0001-80, sediada na Av. Tucunduva, 345, Centro, CEP 98920-000, Horizontina-RS, vem, com fundamento no subitem 20.5 do Edital, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** ao Edital de Pregão em referência, pelas razões abaixo elencadas.

Trata-se Pregão Presencial Eletrônico objetivando Contratação de Serviço de Outsourcing de Impressão para o IFRS - *Campus* Porto Alegre, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Ao analisar o edital, com vistas à participação do certame, a solicitante verificou que o subitem 5.2.3 do Anexo I - Termo de Referência, que especifica o equipamento "Multifuncional Laser Monocromática tipo 3", determina que o equipamento proposta possua "*o recurso de Impressão Segura*" para que o equipamento retenha a cópia até que o usuário digite seu código de identificação no painel do dispositivo, além de ter a capacidade de determinar cotas."

Notamos, no entanto, que as especificações técnicas deste equipamento remetem a uma impressora de pequeno porte e que, como regra, não possui disco rígido (*hard disk*) instalado que lhe permita oferecer a opção de "impressão segura".



Savicki & Schneider Ltda.

Av. Tucunduva 345 Sala 4
Horizontina - RS - 98920-000
Fone: (55) 3537-3190

Ainda, equipamentos de tal porte não possuem software nativo, ou seja, original de fábrica, instalado que permita determinar cotas, como requer o contratante.

Dessa forma, o cumprimento de tais exigências editalícias se demonstra impossível para todos os participantes, podendo vir a frustrar a tentativa de contratação.

Do exposto, com vistas à continuidade do certame, solicitamos esclarecerem se, especificamente para o equipamento Multifuncional Laser Monocromática tipo 3, tais exigências podem ser suplantadas pelos licitantes.

Do contrário, solicita-se esclarecer-se o equipamento utilizado como referência para elaboração do Termo de Referência, para que todas as interessadas no objeto do certame possam concorrer em pé de igualdade.

Enfatizamos que os esclarecimentos aqui buscados visam atrair a participação do maior número possível de licitantes interessadas em contratar com a Administração, pois é dessa forma que se obterá, por meio da concorrência direta, a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, premissa maior do estatuto licitatório – Lei 8.666/93.

Termos em que,
Pede deferimento.
Horizontina-RS, 28 de agosto de 2018.



SAVICKI & SCHNEIDER LTDA - EPP